

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

O PREVPAP é um programa de regularização extraordinária dos vínculos precários de pessoas que exerçam ou tenham exercido funções que correspondam a necessidades permanentes da Administração Pública, de autarquias locais e de entidades do setor empresarial do Estado ou do setor empresarial local, sem vínculo jurídico adequado. Este programa constitui uma das concretizações da Estratégia Nacional de Combate à Precariedade, plasmada no artigo 26.º da Lei de Orçamento de Estado para 2017, que previa a sua apresentação pelo Governo à Assembleia da República até ao final do primeiro trimestre de 2017. Ele correspondeu a um compromisso muito importante estabelecido no quadro da atual maioria.

Este processo culminou com a aprovação da Lei n.º112/2017, de 29 de dezembro de 2017 que estabelece o programa de regularização extraordinária de vínculos precários, após a Resolução do Conselho de Ministros n.º32/2017, de 28 de fevereiro de 2017, que estabelecia que teria início, até 31 de outubro de 2017, um programa de regularização extraordinária dos vínculos precários na Administração Pública, abreviadamente designado por PREVPAP, cuja conclusão deverá ocorrer até 31 de dezembro de 2018.

Ora, a versão final desta lei resulta de um trabalho minucioso do Parlamento, com várias alterações introduzidas à proposta inicial do Governo, apresentadas pelos partidos que eram favoráveis a este processo de regularização (PSD e CDS foram contrários à aprovação do programa de regularização). O Bloco de Esquerda bateu-se para que a lei clarificasse a inclusão no processo de trabalhadores que não estavam explicitamente incluídos numa fase inicial (os estagiários e estagiárias; os bolseiros e bolseiras de investigação; os trabalhadores das entidades autónomas dentro da Administração Pública; os trabalhadores – docentes e não docentes – das Universidades, incluindo as que têm estatuto de Fundação; os trabalhadores intermediados por empresas de trabalho temporário ou por falsos outsourcings; os trabalhadores das autarquias...), bem como pela introdução de princípios de transparência e de proteção capazes de credibilizar o programa, disponibilizar informação e de garantir que ninguém ficaria para trás.

A OPART, E.P.E. é a designação abreviada de Organismo de Produção Artística, Entidade Pública Empresarial, que integra o Teatro Nacional de São Carlos(TNSC) e a Companhia Nacional de Bailado (CNB).

Consoante chegou ao conhecimento do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda candidataram-se ao PREVPAP, cerca de 26 precários, maioritariamente do Teatro Nacional de São Carlos, sendo os restantes da Companhia Nacional de Bailado.

Nenhum destes trabalhadores foi notificado do parecer da da Comissão de Avaliação Bipartida, o que está a introduzir atrasos no processo de regularização e a suscitar uma enorme incerteza e inquietação no seio dos trabalhadores.

Esta informação foi alias confirmada aquando da audição, a requerimento do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda, da Presidente da Comissão de Avaliação Bipartida do Ministério da Cultura, no dia 18 de setembro de 2018

Importa, assim, criar condições para que os trabalhadores da OPART sejam integrados no PREVPAP.

Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio dirigir ao Governo, através do Ministério da Cultura, as seguintes perguntas:

1. O Governo tem conhecimento desta situação?
2. Está o Governo disponível para emitir orientações claras à administração da OPART sobre a obrigatoriedade de colaboração com este processo?
3. De que forma pretende o Governo garantir a proteção destes trabalhadores no remanescente do processo?
4. Pode o Governo definir um novo calendário que identifique as alterações de datas relativamente ao processo destes trabalhadores, nomeadamente o prazo de conclusão dos procedimentos concursais destes trabalhadores?
5. Que medidas pretende tomar a tutela com vista a garantir que não são criados por parte da OPART mais obstáculos ao processo de regularização de precários?

Palácio de São Bento, 17 de outubro de 2018

Deputado(a)s

JORGE CAMPOS(BE)

JOSÉ MOURA SOEIRO(BE)

ISABEL PIRES(BE)